



# MUNICÍPIO DE CURVELO

## ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº 002/2021

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 3.260, DE 15 DE AGOSTO DE 2018, QUE AUTORIZA O MUNICÍPIO DE CURVELO DOAR ÁREA PERTENCENTE AO PATRIMÔNIO PÚBLICO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º Ficam convalidados os efeitos da Lei Municipal nº 3.260, de 15 de agosto de 2018, que autoriza o Município de Curvelo doar área pertencente ao Patrimônio Público Municipal, a partir de 10 de dezembro de 2020 até a data desta Lei.

Art. 2º Fica prorrogado por mais 02 (dois) anos, a partir desta Lei, o prazo estipulado no art. 4º da Lei Municipal nº 3.260, de 2018.

Art. 3º O art. 4º da Lei Municipal nº 3.260, de 2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º O imóvel ora doado reverterá ao Patrimônio Público Municipal, nas seguintes hipóteses:

I - descumprimento do encargo da doação a que se refere o art. 2º, no prazo de 02 (dois) anos, a partir da publicação desta Lei;

II - cessadas as razões que justificaram a doação, com todas as benfeitorias e edificações nele introduzidas.

Parágrafo único. É vedada a alienação do imóvel doado pelo donatário”.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 13 de janeiro de 2021.

  
Luiz Paulo Glória Guimarães  
Prefeito

